



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
43200987611	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>NACON ENGENHARIA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP RSN2465456147		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
PORTO ALEGRE Local 28 Junho 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
			Data	Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
Data	Vogal	Vogal	Vogal		
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10441659 em 03/07/2024 da Empresa NACON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03001096000109 e protocolo 242293689 - 02/07/2024. Autenticação: 30EDC261C1E7F1452C7CD55F7EBB334D89279A54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/229.368-9 e o código de segurança apA1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

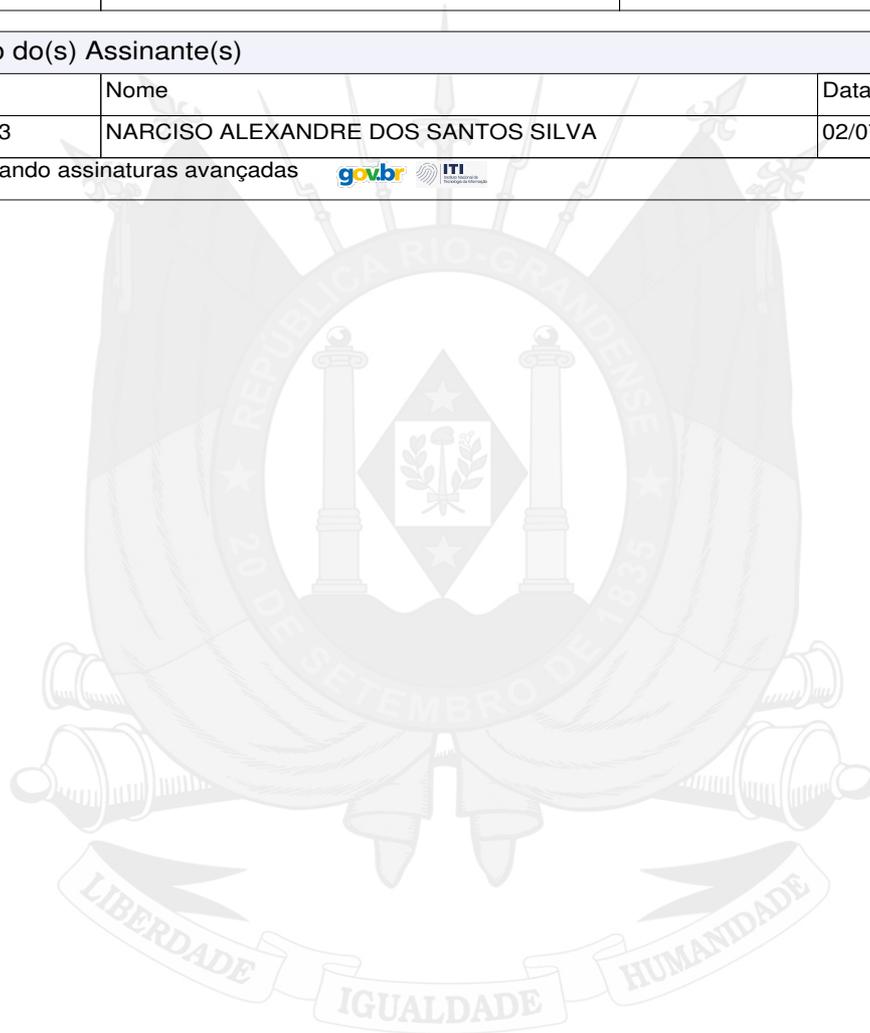


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/229.368-9	RSN2465456147	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.399.870-53	NARCISO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10441659 em 03/07/2024 da Empresa NACON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03001096000109 e protocolo 242293689 - 02/07/2024. Autenticação: 30EDC261C1E7F1452C7CD55F7EBB334D89279A54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/229.368-9 e o código de segurança apA1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





NACON ENGENHARIA LTDA

CNPJ 03.001.096/0001-09

NIRE 43.200.987.611

**Décima Sexta Alteração de Contrato Social
Oitava Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, **NARCISO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 335.399.870-53, portador da cédula de identidade nº 1013401921 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Encantado, nº 333, ap. 1402 – Bairro Petrópolis – CEP 90.470-420 – Porto Alegre/RS, **MARCOS BERTOLAZZI DA SILVA** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 891.909.980-49, portador da cédula de identidade nº 9031866495, residente e domiciliado na Rodovia Tapir Rocha, nº 8.500 – Condomínio Buenavista – Rua Flamingo, nº 77 – Bairro São Lucas – CEP 94.451-000 – Viamão/RS, **CRISTIANO DE JESUS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil registrado no CREA/RS sob nº RS236999, portador da cédula de identidade nº 9063027991 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 725.632.060-49, residente e domiciliado na Rua Acre, nº 260 – Bairro Mathias Velho – CEP 92.340-190 – Canoas/RS e **FABIANO DE JESUS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil registrado no CREA/RS sob nº RS201272, portador da cédula de identidade nº 2076877329 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 808.266.280-87, residente e domiciliado na Rua Acre, nº 460 – Bairro Mathias Velho – CEP 92.340-190 – Canoas/RS, sócios componentes da sociedade empresária limitada “**NACON ENGENHARIA LTDA**” com sede nesta capital na Rua Doutor Salvador França, nº 1067 – Bairro Jardim Botânico – CEP 90.690-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.001.096/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, em 19 de dezembro de 1985 sob nº 43.200.987.611 e posteriores alterações, a última registrada em 02/05/2023 sob nº 8896866, resolvem, mais uma vez, alterar o referido instrumento e a seguir consolida-lo de acordo com o seguinte:

I – O Capital Social, de R\$ 3.500,000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscrito e integralizado, será aumentado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passando a ser de R\$ 4.500,000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, mediante o aproveitamento de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros.

II – Após o aumento descrito na cláusula anterior, o Capital Social, agora de R\$ 4.500,000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas no





valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficará distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NARCISO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	2.835.000 QUOTAS	R\$ 2.835.000,00
MARCOS BERTOLAZZI DA SILVA	450.000 QUOTAS	R\$ 450.000,00
CRISTIANO DE JESUS	607.500 QUOTAS	R\$ 607.500,00
FABIANO DE JESUS	607.500 QUOTAS	R\$ 607.500,00
TOTAL	4.500.000 QUOTAS	R\$ 4.500.000,00

III – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV – Todas as demais cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não alteradas por esse instrumento, permanecem em pleno vigor.

Ato contínuo resolvem os sócios consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

NACON ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 03.001.096/0001-09
NIRE 43.200.987.611

Oitava Consolidação De Contrato Social

I – A sociedade girará sob a denominação social de “**NACON ENGENHARIA LTDA.**”, e terá por objeto a exploração da indústria da construção, a engenharia civil; administração, incorporação, comercialização, planejamento, consultoria, prestação de serviços de mão de obra, locação de equipamentos e tudo mais concernentes às atividades do ramo.

II – A sede da sociedade terá seu foro jurídico em Porto Alegre/RS ficando estabelecida na Rua Doutor Salvador França, nº 1067 – Bairro Jardim Botânico – CEP 90.690-000.

III – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

IV – A administração, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade, caberá exclusivamente ao sócio **NARCISO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA**, ao qual são conferidos para esse fim, amplos e plenos poderes, podendo praticar e assinar os atos e documentos necessários ara o fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos da Sociedade. No impedimento do sócio **NARCISO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA** a sociedade passará a ser administrada por quem a maioria da representação social indicar.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10441659 em 03/07/2024 da Empresa NACON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03001096000109 e protocolo 242293689 - 02/07/2024. Autenticação: 30EDC261C1E7F1452C7CD55F7EBB334D89279A54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/229.368-9 e o código de segurança apA1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





V – O Capital Social é de R\$ 4.500,000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios da seguinte maneira:

NARCISO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	2.835.000 QUOTAS	R\$ 2.835.000,00
MARCOS BERTOLAZZI DA SILVA	450.000 QUOTAS	R\$ 450.000,00
CRISTIANO DE JESUS	607.500 QUOTAS	R\$ 607.500,00
FABIANO DE JESUS	607.500 QUOTAS	R\$ 607.500,00
TOTAL	4.500.000 QUOTAS	R\$ 4.500.000,00

VI – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII – As deliberações sociais serão sempre tomadas por sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

VIII – Em caso de dissolução da sociedade, afastamento ou saída de um dos sócios o patrimônio será partilhado aos sócios na proporção de sua participação no Capital Social, reavaliado e corrigido o ativo e o passivo contábil na forma da lei.

IX – O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro, sendo que os resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com suas participações no capital social ou de forma desproporcional deliberada pelos sócios. Por opção dos sócios representantes da maioria do capital social, o exercício social da sociedade poderá ter duração inferior a um ano e as distribuições do resultado poderão ser efetuadas mensalmente.

X – Aos sócios com atividade na Sociedade, caberá uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada sempre pelos sócios representativos da maioria do capital social.

XI – A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

XII – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais serão conferidos o direito preferencial.

XIII – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, com a retirada, impedimento ou falecimento de qualquer dos sócios, se após o evento permanecer na sociedade menos de dois sócios e decorridos 180 dias do evento. Enquanto houver pluralidade de sócios a sociedade não se dissolverá.





XIV – Os sócios declaram expressamente que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e combinados, assinam digitalmente o presente instrumento, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus herdeiros ou sucessores.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

NARCISO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA

MARCOS BERTOLAZZI DA SILVA

CRISTIANO DE JESUS

FABIANO DE JESUS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10441659 em 03/07/2024 da Empresa NACON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03001096000109 e protocolo 242293689 - 02/07/2024. Autenticação: 30EDC261C1E7F1452C7CD55F7EBB334D89279A54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/229.368-9 e o código de segurança apA1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 6/9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

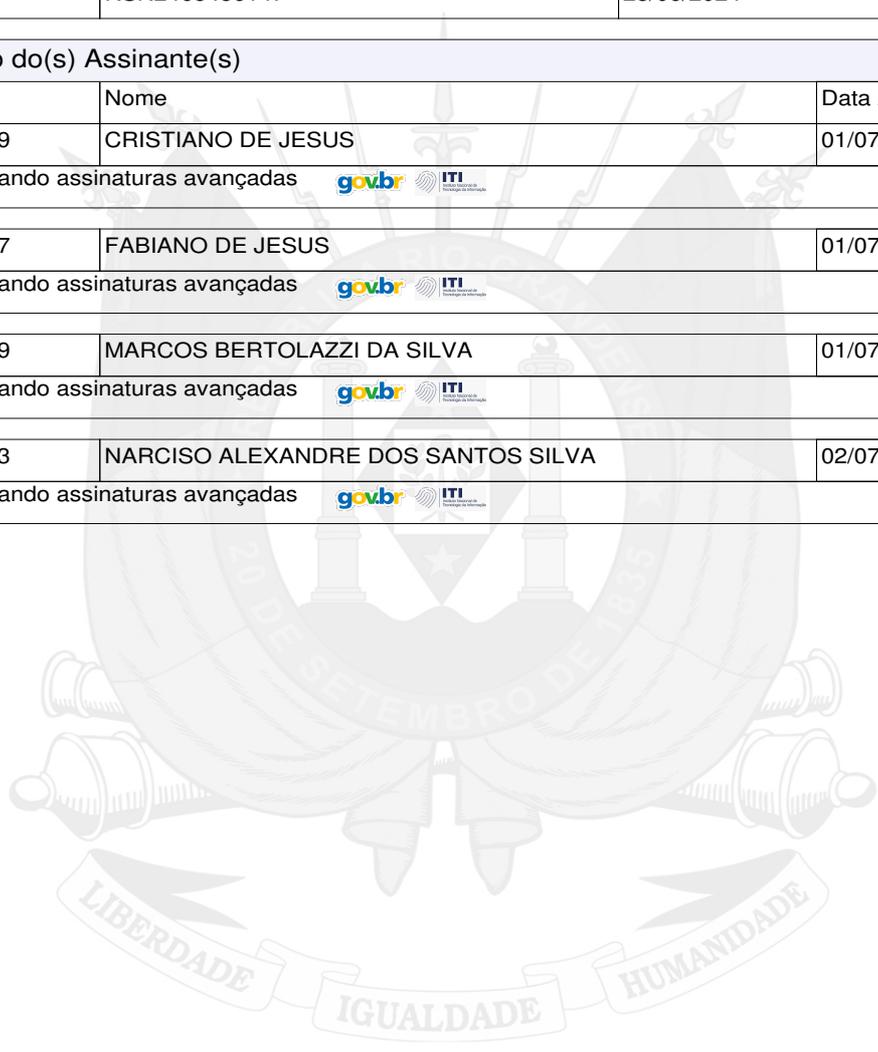


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/229.368-9	RSN2465456147	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
725.632.060-49	CRISTIANO DE JESUS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
808.266.280-87	FABIANO DE JESUS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
891.909.980-49	MARCOS BERTOLAZZI DA SILVA	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
335.399.870-53	NARCISO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10441659 em 03/07/2024 da Empresa NACON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03001096000109 e protocolo 242293689 - 02/07/2024. Autenticação: 30EDC261C1E7F1452C7CD55F7EBB334D89279A54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/229.368-9 e o código de segurança apA1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NACON ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 03.001.096/0001-09 e protocolado sob o número 24/229.368-9 em 02/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10441659, em 03/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.399.870-53	NARCISO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.399.870-53	NARCISO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
725.632.060-49	CRISTIANO DE JESUS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
808.266.280-87	FABIANO DE JESUS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
891.909.980-49	MARCOS BERTOLAZZI DA SILVA	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 03/07/2024, às 09:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/229.368-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10441659 em 03/07/2024 da Empresa NACON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03001096000109 e protocolo 242293689 - 02/07/2024. Autenticação: 30EDC261C1E7F1452C7CD55F7EBB334D89279A54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/229.368-9 e o código de segurança apA1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


www.jucisrs.rs.gov.br





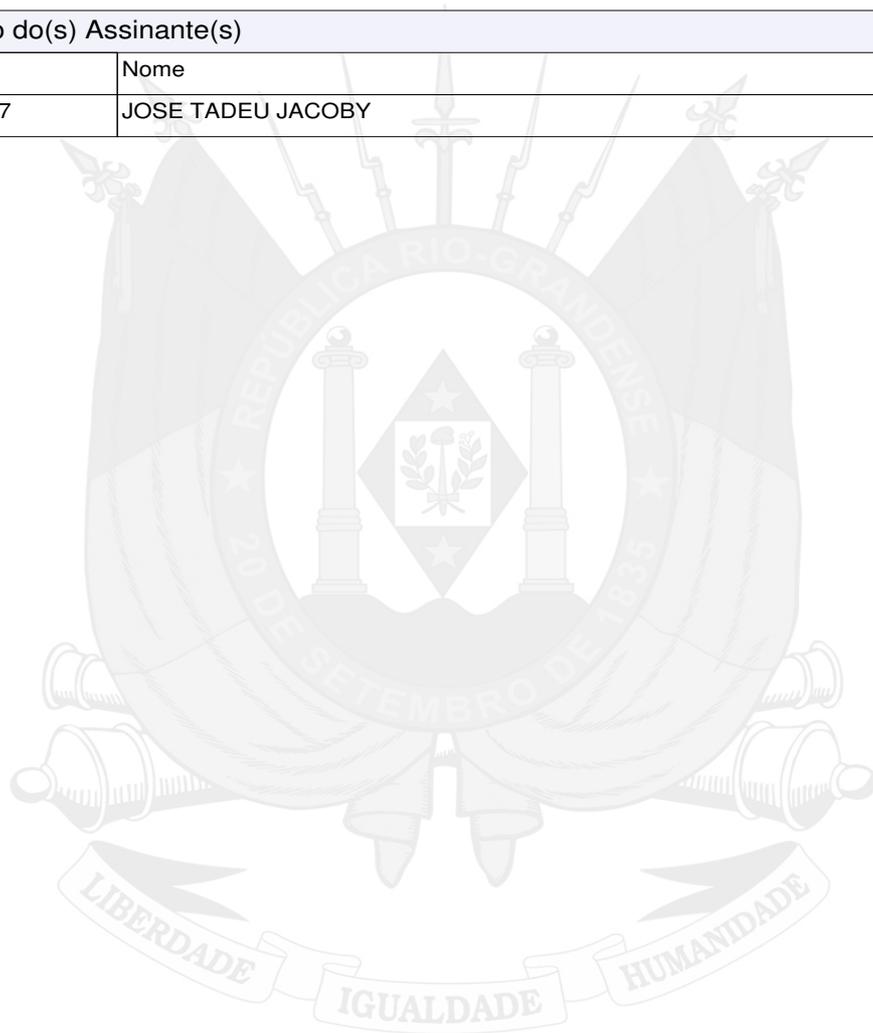
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 03 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10441659 em 03/07/2024 da Empresa NACON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03001096000109 e protocolo 242293689 - 02/07/2024. Autenticação: 30EDC261C1E7F1452C7CD55F7EBB334D89279A54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/229.368-9 e o código de segurança apA1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/9

